



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 214

ALBACIR TIBIRIÇÁ PINHEIRO, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

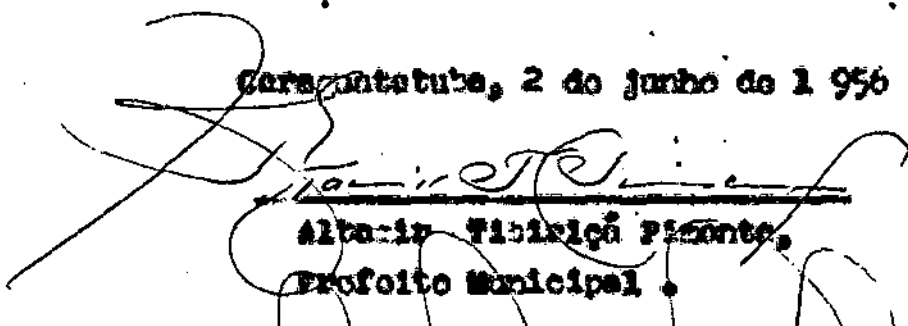
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizando a celebrar com o senhor Antonio Topolino Pagano, contrato de cessão de direitos de ocupação de um terreno de garinha, que se localiza com frente para a rua Zacarias Apuca, onde mede 50 metros, divisando do lado esquerdo do quim olha para o Sudoeste com a rua Pinha-mezinha, onde mede 50 metros da frente aos fundos - numa totalidade de 2.500 metros quadrados; do lado direito e nos fundos com terrenos ocupados pelo Município; terreno esse, onde será instalada a Rádio Oceanio, cujo Alvará de funcionamento já foi expedido pelas autoridades competentes.

Art. 2º - O terreno do que trata a presente lei, será entregue em comodato, ou outra fórmula jurídica, pelo prazo de dois anos, renovável a critério da Prefeitura com anuência do Legislativo.

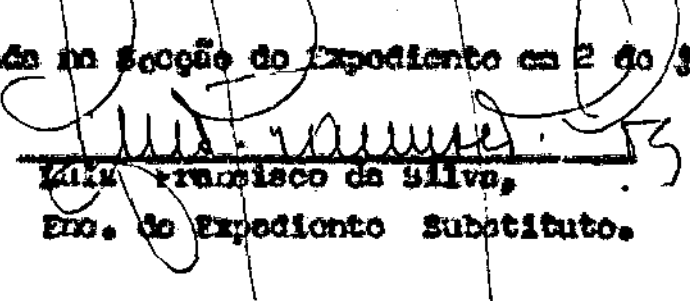
Art. 3º - A presente concessão não poderá ser transferida a terceiros, em qualquer época sem a homologação dos Poderes Municipais .

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 2 de junho de 1956


Albacir Tibiriçá Pinheiro,
Prefeito Municipal .

Publicada na Seção do Expediente em 2 de junho de 1956


Luiz Francisco da Silva,
Enc. do Expediente Substituto.